

## **17/03/11 - Piso Salarial Estadual 2011**

A Lei Complementar Estadual nº 533, de 16/03/2011, publicada no DOE de 17/03/2011, dispõe sobre o reajuste de forma retroativa dos pisos salariais para Santa Catarina. Os novos pisos salariais do Estado, a vigorar desde janeiro de 2011, são os abaixo indicados:

### **I - R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**

para os trabalhadores:

- a) na agricultura e na pecuária;
- b) nas indústrias extrativas e beneficiamento;
- c) em empresas de pesca e aquicultura;
- d) empregados domésticos;
- e) em turismo e hospitalidade;
- f) nas indústrias da construção civil;
- g) nas indústrias de instrumentos musicais e brinquedos;
- h) em estabelecimentos hípicos;
- e) empregados motociclistas, motoboys, e do transporte em geral, excetuando-se os motoristas.

### **II - R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**

para os trabalhadores:

- a) nas indústrias do vestuário e calçado;
- b) nas indústrias de fiação e tecelagem;
- c) nas indústrias de artefatos de couro;
- d) nas indústrias do papel, papelão e cortiça;
- e) em empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas;
- f) empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas;
- g) empregados em estabelecimentos de serviços de saúde;
- h) empregados em empresas de comunicações e telemarketing;
- i) nas indústrias do mobiliário.

### **III - R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)**

para os trabalhadores:

- a) nas indústrias químicas e farmacêuticas;
- b) nas indústrias cinematográficas;
- c) nas indústrias da alimentação;
- d) empregados no comércio em geral;
- e) empregados de agentes autônomos do comércio.

**IV - R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**

para os trabalhadores:

- a) nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico;
- b) nas indústrias gráficas;
- c) nas indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana;
- d) nas indústrias de artefatos de borracha;
- e) em empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito;
- f) em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares;
- g) nas indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas;
- h) auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino);
- i) empregados em estabelecimento de cultura;
- j) empregados em processamento de dados;
- k) empregados motoristas do transporte em geral.

Fonte: ITC